



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Setor de Atendimento: Projetos Ambientais

1. Descrição da necessidade de aquisição

O Município de Marataízes realiza um trabalho contínuo de Educação Ambiental por meio de uma parceria entre as Secretarias de Meio Ambiente e Educação de Marataízes, com o intuito de desenvolver e aplicar ações de Educação Ambiental, tanto nas escolas, como nas comunidades em geral conforme os preceitos da Política Nacional De Educação Ambiental, LEI 9.795 de 1999.

Sendo assim, ao percorrer todas as Escolas Municipais desenvolvendo as ações, teatros, palestras, aulas de campo, abordando diferentes temas ambientais, sentimos a necessidade dos alunos devolverem algo sobre o aprendizado, e daí foi criado no ano de 2016 o Concurso Ambiental SEMMA, envolvendo todas as Escolas Municipais, e atingindo desde a base com as Creches e Pré-Escolas, até o ensino fundamental e a EJA, no qual os alunos produzem Desenhos, Poesias e Curtas Ambientais.

O concurso de Educação Ambiental, tem por objetivo sensibilizar os alunos e valorizar suas produções, devido à qualidade dos trabalhos, e engajamento das Escolas e comunidades com o projeto, vimos a necessidade de uma Premiação realizada por meio do Poder Público, já que o resultado dos trabalhos se mostra uma potente ação de sensibilização, e muito importante para Sociedade e para reflexão quanto a nossa relação com o Meio Ambiente.

2. Objeto da contratação

A contratação visa a aquisição de Materiais destinados as premiações do Concurso do Programa de Educação Ambiental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

3. Requisitos necessários para contratação

O Concurso Ambiental SEMMA é dirigido aos alunos das Creches (CMEI) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regularmente matriculados em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal de Marataízes, e serão premiadas 03 categorias nos seguintes itens: Desenho infantil para alunos das CMEIS, Desenho 1º ao 5º ano, Poesias 6º e 7º anos e já a quarta categoria Curtas Ambientais 8º e 9º anos, e EJA(Educação de jovens e adultos), a turma será premiada com troféus e viagem ecológica, que por se tratar de uma quantidade maior de alunos envolvidos não ocorre premiação individual.

4. Estimativa das quantidades

O Programa Municipal de Educação Ambiental acontece todos os anos em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente que promove concursos de “Desenho infantil, Desenho, Poesias e Curtas Ambientais”, no corrente ano o tema: “ As águas de Marataízes”.

Desta forma serão premiados os 1º,2º e 3º colocados da categoria Desenho infantil, Desenho, Poesias, e Curtas Ambientais premiação para 1º e 2º lugar, conforme solicitado pelo DFD – Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Projetos Ambientais.

4.1. Composição dos valores

Item	Especificação do objeto/serviço	Ref.	Quant	V. Unit.	Valor Unit.
01	Celular- Processador com arquitetura Octa-Core (frequência mínima de 2.2 GHz), litografia de até 6nm (ex: Qualcomm Snapdragon série 6/7 ou Samsung Exynos série 1300/1400).	und	03	2.102,71	6.308,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

<p>Memória Volátil (RAM): Mínimo de 8 GB de memória RAM física (desconsiderar expansão virtual). Armazenamento: Mínimo de 128 GB de memória interna flash (expansível via MicroSD ou com tecnologia UFS 2.2 ou superior). Tela: Painel de tecnologia AMOLED, Super AMOLED ou OLED, tamanho entre 6.4" e 6.7", resolução Full HD+ (mínimo 1080 x 2340 pixels) e taxa de atualização de 120Hz.</p> <p>Câmeras:</p> <p>Traseira Principal: Sensor de no mínimo 50 MP com estabilização (óptica ou digital avançada).</p> <p>Frontal: Mínimo de 13 MP com suporte a HDR. Vídeo: Gravação em resolução mínima 4K a 30fps ou 1080p a 60fps.</p> <p>Conectividade e Redes: Suporte nativo a redes 5G (SA/NSA), Wi-Fi Dual Band (2.4GHz/5GHz), Bluetooth 5.2 ou superior e suporte a NFC (pagamentos por aproximação).</p> <p>Energia: Bateria de íons de lítio com capacidade nominal mínima de 5.000 mAh e suporte a carregamento rápido (mínimo 25W). Sistema Operacional: Android 14 ou superior (com garantia de ao menos duas atualizações de sistema). Proteção: Certificação mínima IP67 ou IP68 (resistência a água e</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

<p>poeira) e vidro com proteção Gorilla Glass 5 ou superior. Homologação e Conformidade (ANATEL) Certificação Obrigatória: O equipamento deve possuir obrigatoriamente selo de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) visível no aparelho ou em seu software, garantindo compatibilidade total com as bandas de frequência operadas no Brasil (especialmente a banda n78 para o 5G).</p> <p>Procedência: O aparelho deve ser fornecido em embalagem original lacrada, contendo todos os acessórios de fábrica (cabo de dados e, preferencialmente, carregador compatível com a tecnologia de carga rápida especificada).</p> <p>Garantia e Suporte Pós-Venda Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, válida em todo o território nacional. Rede de Assistência: O fabricante deve possuir rede de assistência técnica autorizada estabelecida no Brasil, com canais de atendimento ao consumidor (SAC) em língua portuguesa. Documentação Fiscal: a acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

	em nome do ganhador ou da instituição promotora (conforme regras do sorteio), documento indispensável para o acionamento da garantia legal.				
02	Bicicleta Aro 26-Freios V-Brake, devidamente montada, cor azul, preta ou cinza.	und	02	1.377,37	2.754,74
03	Bicicleta Aro 20 Freios V-Brake, devidamente montada, cor azul, preta ou cinza.	und	01	1.130,39	1.130,39
04	Mochila Escolar Infantil + lancheira térmica (unisex).	und	01	196,34	196,34
05	Mochila Notebook entrada USB/Fone executiva no mínimo 03 repartições (unisex).	und	02	199,54	399,08
06	Troféu honra ao mérito em polimento com chapa de metal dourado, altura mínima de 0,50cm.	und	04	277,72	1.110,88
07	Troféu honra ao mérito em polimento com chapa de metal dourado, altura mínima de 0,30cm.	und	07	205,46	1.438,22
TOTAL					13.337,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

5. Levantamento de mercado

Considerando que a presente contratação possui caráter corriqueiro, sendo realizada anualmente pela Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda.

O fornecimento dos objetos serão observados os requisitos estabelecidos, com a finalidade de premiação atendendo ao Projeto de Educação Ambiental em termo de inovações, conforme as especificações do celular informado pela Superintendência da Tecnologia do município, bem como o cuidado e zelo pelas especificações trazendo eficiência e economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista que os objetos a serem fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à qualidade, garantia, desempenho e conformidade com as especificações técnicas.

A solução adotada busca garantir a promoção de ações de incentivo no âmbito do Projeto de Educação Ambiental, por meio de premiações adequadas, a padronização dos itens adquiridos, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública com eficiência na gestão contratual e a economicidade dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

7. Estimativa de preços

A pesquisa de preço foi realizada através de e-mails, obtendo apenas 01 orçamento e foram realizadas pesquisas de contratações similares de outros órgãos públicos, pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e pelo site de amplo domínio representada pelo Amazon, cuja especificação pode conter alguma variação da aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

registrada, todavia as características principais guardam demasiada equivalência apta a serem utilizadas como parâmetro de preços.

Os documentos que compõe a pesquisa de preço segue anexo a este documento.

8. Justificativa do parcelamento ou não

Considerando o Cronograma do Programa Ambiental e o Concurso Ambiental com a previsão para o mês de junho, a aquisição deverá ser de forma total.

9. Contratações correlatadas e/ou interdependentes

O presente processo independe de outras contratações.

10 Previsão no Plano Anual de contratações ou justificativas da ausência de previsão.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolve junto com a Secretaria Municipal de Educação desde o ano de 2016 o Programa de Educação Ambiental e conforme previsto na Lei Municipal 2.169 de 15 de outubro de 2020 e 2.233, de 01 de dezembro de 2021, a aquisição dos itens serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino mediante a participação no concurso ambiental SEMMA que sempre envolve temáticas ambientais importantes a sociedade, assim é justo que os finalistas sejam premiados mediante a qualidade e relevância desses projetos.

11. Resultados Pretendidos

Com a aplicação do Projeto pretende-se que alunos da rede pública sejam sensibilizados, juntamente, com a sociedade civil, e que ocorra uma mudança no modo de pensar e agir junto ao meio, e que a partir disso ocorra uma sensibilização acerca de uma sustentabilidade socioambiental, e assim um equilíbrio entre as atividades agrícolas desenvolvidas no município atrelada a preservação da natureza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

12. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

Providências para adequação do ambiente do órgão e os setores da Secretaria deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatórias, observando a qualidade dos produtos e a garantia.

13. Impactos Ambientais

Não se aplica

14. Viabilidade ou não da contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaramos que é viável a presente contratação.

15. Dotação Orçamentária

UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FONTE DOS RECURSOS: 1520
PROJETO: 33903200000
DESPESA: Aquisição de Prêmio para o Projeto de Educação Ambiental
FICHA: 860

16. Anexos:

- DFD – Documento de Formalização da Demanda
- Lei Municipal 2.169/2020
- Lei Municipal 2.233/2021
- Cronograma das Atividades da Semana do Meio Ambiente
- Edital do Concurso Ambiental
- Descrição do aparelho celular realizada pela Superintendência da Tecnologia da Informação do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo

Marataizes/ES, 25 de março de 2026.

Daniel Nunes Dias
Superintendente de Projetos Ambientais

Adraino Pereira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES
Site: www.marataizes.es.gov.br Tel. (28) 3532-3410



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800340035003600320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Setor Responsável pela Demanda:

Educação Ambiental

Telefone:

(28)3520-6779

1. Objeto:

03 und - Aparelho celular - sistema operacional

02 und - Bicicleta Aro 26 Freios V-Brake cor azul, preta ou cinza

01 und - Bicicleta Aro 20 Freios V-Brake cor azul, preta ou cinza

01 und - Mochila Escolar Infantil + lancheira térmica (unissex)

02 und - Mochila Notebook entrada USB/Fone executiva no mínimo 03 repartições (unissex)

04 und Troféu honra ao mérito, com chapa metal dourado, altura mínima de 0,50cm

07 und Troféu honra ao mérito, com chapa metal dourado, altura mínima de 0,30cm

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição dos itens descritos é importante no sentido de valorização dos esforços, tendo em vista qualidade dos trabalhos produzidos pelos alunos da rede municipal de ensino, no qual ao serem premiados os mesmos se sentem estimulados ao aprendizado, melhorando assim as práticas ambientais, e enraizando para sociedade por meio das produções: Desenhos, Poesias e Curtas Ambientais, cujo tema para o ano 2025 será “Águas de Marataízes”

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado (justificado)

As categorias Desenho infantil, Desenho e poesia serão Premiadas da seguinte forma:

1º Lugar: Celular (03 aparelhos)

Troféu de 0,50cm (03 unidades)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3413 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 06 de dezembro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.233 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.169 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei 2.169 de 15 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

I – O programa de Educação Ambiental ocorrerá durante o ano letivo;

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei 2.169 de 15 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

§2º - Os eventos serão realizados ao longo de todo ano letivo, em datas divulgadas em edital, sendo que, na Semana do Meio Ambiente acontecerão as apresentações dos projetos (trabalhos elaborados e apresentados pelos alunos das escolas do município de Marataízes), com as premiações para os 03 (três) primeiros vencedores de cada seguimento, prevista para o dia 05 de junho de cada ano, nas seguintes categorias:

- A) Desenho infantil, de creches e pré-escolas;
- B) Desenho, do 1º ao 5º ano;
- C) Poesia, do 6º ao 7º ano;
- D) Curtas ambientais, do 8º ao 9º ano.

Art. 3º - Fica alterado o art. 3º da Lei 2.169 de 15 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - As despesas desta premiação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

000017000001.1854100131.150 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 4º - Demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 01 de dezembro de 2021

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.234 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a legislação referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Município de Marataízes.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo normatizar a declaração de utilidade pública, no âmbito do Município de Marataízes.

Art. 2º Fica autorizada a declaração de utilidade pública municipal, mediante edição de Lei de iniciativa do Prefeito ou de qualquer vereador, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito deste Município atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

- I - a educação gratuita;
- II - a saúde gratuita;
- III - a assistência social;
- IV - a segurança alimentar e nutricional;
- V - a prática gratuita de esportes;
- VI - a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e das artes;
- VII - o voluntariado e a filantropia;
- VIII - a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX - o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- X - a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XI - os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;
- XII - a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XIII - os estudos e as pesquisas científicas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3111 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 15 de outubro de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.169 DE 15 OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COM A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES PARTICIPANTES DOS PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à custear as despesas com pagamento do Programa de Educação Ambiental e premiação dos Projetos que acontecerão da seguinte forma:

- I- o Programa de Educação Ambiental ocorrerá durante o ano Letivo 2021;
- II- com apresentação de peças teatrais nas escolas, com temas relacionados ao meio ambiente;
- III- Palestras referentes a temas ambientais nas escolas e comunidades em geral;
- IV- Ações de campo, plantio, multirões, aula de campo, dentre outros;
- V- Promoções e participação em eventos ambientais.

§ 1º O valor das despesas de que trata o art. 1º "caput", é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º – Os eventos serão realizados ao longo de todo ano letivo de 2021, em datas divulgadas em edital, sendo que, na Semana do Meio Ambiente acontecerão as apresentações dos projetos (trabalhos elaborados e apresentados pelos alunos das escolas do município de Marataízes), com as premiações para os 03 (três) primeiros vencedores de cada seguimento, prevista para o dia 05 de junho de 2021, nas seguintes categorias:

- a) desenho infantil, de creches e Pré-escolas;
- b) desenho, do 1º ao 5º ano;
- c) poesia, do 6º ao 7º ano;
- e) curtas ambientais, do 8º ao 9º ano.

as categorias e classificações a saber:

I- categoria Desenho Infantil

- a) 1º Lugar – 1(um) celular, troféu e medalha;
- b) 2º Lugar – 1(uma) bicicleta, troféu e medalha;
- c) 3º Lugar – 1(uma) mochila escolar, troféu e medalha.

II- categoria Desenho:

- a) 1º Lugar – 1(um) celular, troféu e medalha;
- b) 2º Lugar – 1(uma) bicicleta, troféu e medalha;
- c) 3º Lugar – 1(uma) mochila escolar, troféu e medalha.

III- categoria de Poesia:

- a) 1º Lugar – 1(um) celular, troféu e medalha;
- b) 2º Lugar – 1(uma) bicicleta, troféu e medalha;
- c) 3º Lugar – 1(uma) mochila escolar, troféu e medalha.

IV- categoria Curtas Ambientais:

- a) 1º Lugar – 1(uma) viagem ecológica para a turma vencedora.

Parágrafo único – A viagem ecológica de que trata o IV, "a", será organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, com apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º As despesas desta premiação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

000017000001.1854100133.175- Aquisição de Prêmios para o Projeto de Educação Ambiental;
33903200000- Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
1530000000 – Royalties do Petróleo;
Ficha – 899

Art. 4º Os eventos de que trata a presente Lei serão objeto de Edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e publicado no Diário Oficial do Município.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 15 de outubro de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.170 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Art. 2º A premiação dos projetos ocorrerá de acordo com o Edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e publicado no Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://marataizes.mt.gov.br/portal/portal> com o identificador 3800340035003600320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PRÊMIO “ÁGUAS DE MARATAÍZES”
CONCURSO DE DESENHO, POESIAS E CURTAS AMBIENTAIS
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
REGULAMENTO – 2026

1 DO TEMA

O Programa Municipal de Educação ambiental, Parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio ambiente promove concursos de “**Desenho, Poesias e Curtas Ambientais**” sobre o seguinte tema: “**ÁGUAS DE MARATAÍZES**”

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos das Creches(CMEI) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regularmente matriculados em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, do Município de Marataízes, e será dividido em quatro itens: **Desenho infantil** para alunos das CMEBs, e 1º e 2º ano, **Desenho** 3º ao 5º ano, **Poesias** 6º e 7º anos e **Curtas Ambientais** 8º e 9º anos, e EJA(Educação de jovens e adultos) Os alunos público alvo da **Educação especial** poderão caso necessário ser realocados de categoria de acordo com o nível de aprendizagem conforme **Anexo I**, objetivando a elaboração dos mesmos sobre o Tema mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se somente os alunos pertencentes às escolas Municipais de Ensino Fundamental do município de Marataízes, **mediante termo de adesão**. É livre o número de alunos concorrentes por escola, cabendo à direção, a seleção de apenas Três desenhos, Três Poesias e dois vídeos *para* representá-la no concurso.

3.2 O envelope a ser protocolado na SEMED, além dos **desenhos**, das **Poesias** selecionadas, deve conter o formulário de inscrição deste trabalho devidamente preenchido e assinado pela direção. O não recebimento do formulário, devidamente preenchido e assinado pela direção, implicará a desclassificação do trabalho. **Já na categoria Curtas Ambientais, cada escola deverá selecionar Dois vídeos de cinco a dez minutos de duração postar no You Tube, e encaminhar o link para inscrição pelo endereço eletrônico :** <https://www.marataizes.es.gov.br/> acessando o link Prêmio: “**ÁGUAS DE MARATAÍZES**” onde será preenchido um formulário, especificando a escola e a Turma concorrente.

3.3 A direção da escola deverá Protocolar na SEMED (setor de projetos) os trabalhos escolhidos até o dia **18 de Maio de 2026**.

3.4 Os alunos classificados, e seus respectivos professores, serão comunicados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Secretaria municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e receberão as

informações pertinentes à Cerimônia de Premiação.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 O Desenho devera ser apresentado em uma folha de papel tamanho A3 ou A4.

4.2 Ao desenho deverá ser dado um título, este deve ser elaborado pelo aluno.

4.3 As Poesias precisam ser, impreterivelmente, de autoria dos alunos(as) devidamente matriculados(as) .

4.4 As poesias podem ser apresentadas em forma de versos livres, mas é indispensável que sejam escritas em língua portuguesa.

4.5 O tema das poesias é “**ÁGUAS DE MARATAÍZES**”

4.6 Não serão admitidos plágios.

4.7 Os vídeos da categoria curtas ambientais deverão ser produzidos nos gêneros ficção, documentário, animação e experimental de acordo com o tema, com duração de até 10 minutos.

4.8 Os vídeos deverão ser apresentados no formato Full HD 1920x1080

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica a cargo da direção da escola selecionar os trabalhos para participar do concurso.

5.2 Três Desenhos da categoria Desenho infantil

5.3 Três Desenhos da categoria Desenho (3º ao 5º)

5.4 Três Poesias da categoria poesia (6º e 7º)

5.4 Dois Curtas Ambientais do 8º ao 9º ano e EJA.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso é dividido em três etapas:

a) 1ª etapa - nas escolas: Classificará três trabalhos e dois curtas.

b) 2ª etapa – SEMED e SEMMA: Entre os classificados, serão escolhidos os Três primeiros trabalhos por meio de uma comissão, exceto curta no qual serão selecionados dois.

c) 3ª etapa – Resultado do concurso na cerimônia da semana do Meio Ambiente organizada pela SEMMA .

7 DO JULGAMENTO



7.1 O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e posteriormente divulgados os finalistas.

7.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

7.3 Critérios de avaliação:

7.4 Desenho.

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema. “ÁGUAS DE MARATAÍZES”		Caráter Classificatório
Criatividade.		30
Originalidade.		30
Impacto visual.		30
Apresentação: o desenho deve ter título, ser feito em folha de papel tamanho A3, sem rasuras ou intervenção do professor ou familiares.		10

7.5 Poesia

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema. “ÁGUAS DE MARATAÍZES”		Caráter Classificatório
Originalidade (produção própria) e criatividade.		45
Clareza nas ideias, Grau de poetização, obedecendo a estrutura de textos poéticos : Rimas , Estrofes , versos etc .		45
Apresentação: A poesia deve ter um título, ser apresentada em folha de papel tamanho A4. Atentar para a disposição da escrita e ausência de rasuras.		10

7.6 Curtas Ambientais

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema. “ÁGUAS DE MARATAÍZES”		Caráter Classificatório
Criatividade.		30
Originalidade.		30
Impacto visual.		30

Apresentação: O curta deverá respeitar o tema proposto , e ser produzido pelos Alunos	10
---	----

8 DAS PREMIAÇÕES

8.1 Serão escolhidos os três primeiros trabalhos de cada segmento : **Desenho infantil, Desenho, Poesias**, e serão premiados com, medalhas e brindes. Na categoria **Curta Ambiental** será premiada a Turma vencedora com um passeio Ecológico, ofertado pela SEMED/SEMMA.

9.1 O resultado do concurso será divulgado na cerimônia da “Semana do Meio Ambiente”, evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA com o apoio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de 01 a 03 de Junho de 2025

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **A entrega dos trabalhos originais (em formulários específicos) e formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola**, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de alunos com ano escolar não compatível com o ano do Concurso da inscrição, ou que não estejam regularmente matriculados na Rede Pública municipal de Ensino de Marataízes.

10.3 **A elaboração dos desenhos e das Poesias deve ocorrer em sala de aula sob a supervisão do (a) professor (a) regente.**

10.4 A SEMED e a SEMMA **não se responsabilizam pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.**

10.5 A SEMED e a SEMMA ficam autorizadas, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos das instituições, desde que citada à autoria.

10.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.



Anexo I: Critérios para Realocação de Alunos da Educação Especial conforme Nível de Aprendizagem

1. Introdução

Este anexo tem como objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para a realocação de alunos da Educação Especial em diferentes categorias, conforme o nível de aprendizagem e desenvolvimento apresentado pelo aluno. A realocação visa garantir que cada estudante possa participar do concurso de forma mais adequada às suas necessidades educacionais, promovendo seu desenvolvimento integral e inclusão escolar.

2. Critérios para Realocação

A realocação de um aluno de uma categoria para outra deve ser baseada em uma avaliação criteriosa pedagógica, considerando os seguintes aspectos:

A. Nível de Aprendizagem:

- Avaliação do desempenho acadêmico em relação ao currículo regular ou adaptado.

- Habilidades adquiridas e áreas que necessitam de intervenção.

- Progresso observado ao longo do tempo.

- Observações dos professores e equipe pedagógica.

- Adaptações e recursos disponíveis na escola.

3. Procedimentos para Realocação

A. Identificação da Necessidade de Realocação:

- A necessidade de realocação pode ser identificada pela equipe pedagógica, professores, família ou profissionais especializados.

- Deve ser baseada em evidências concretas, como relatórios de avaliação, observações e registros de progresso, utilizando instrumentos de avaliação padronizados e observações sistemáticas.

B. Elaboração de Relatório:

- O relatório deve conter:

- Dados do aluno (nome, idade, série, categoria atual).

- Descrição do nível de aprendizagem e desenvolvimento.

- Justificativa para a realocação proposta e qual ano o aluno se encaixa para concorrer.

4. Critério de Dúvida de Realocação:

- Realizar uma reunião com a equipe pedagógica, família, professores e profissionais especializados para discutir o relatório e tomar a decisão sobre a realocação.

- A decisão deve ser consensual e focada no melhor interesse do aluno.

5. Implementação da Realocação:

- Comunicar a decisão à família, ao aluno (quando possível) e a equipe de Educação especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A. Fluxograma do Processo de Realocação

1. Identificação da necessidade de realocação.
2. Avaliação multidisciplinar.
3. Elaboração do relatório.
4. Informação da Decisão.

6. Considerações Finais

A realocação de alunos da Educação Especial deve ser realizada com cuidado, ética e respeito às individualidades de cada estudante. O objetivo é garantir que todos os alunos tenham acesso e possam participar do concurso de forma equitativa além de igualitária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PLANEJAMENTO ANO DE 2026

* **FEVEREIRO:**

- * PLANEJAMENTO SEMMA /SEMED
- * MONTAR PALESTRAS “RECURSOS HÍDRICOS”
- * REUNIÃO SEMED / PROJETOS 04/02
- * REUNIÃO SETOR PEDAGÓGICO SEMED 10 OU 20 FEV

* **MARÇO:**

18/03/26 ENTREGA DOS EDITAIS CONCURSO “ÁGUAS DE MARATAÍZES”
20/03/22: EVENTO EM ALUSAÕ DIA MUNDIAL DA ÁGUA
(PALESTRA SOBRE REFLORESTAMENTO COM AGRICULTORES/ ABERTURA PROJETO REFLORESTAÍZES -SEMMA/ USINA PAINEIRAS)

*PALESTRAS NAS 9 ESCOLAS DE FUNDAMENTAL II

24/03 TER:PALESTRA Escola 1
26/03 QUI:PALESTRA Escola 2
31/03 TER PALESTRA Escola 3

* **ABRIL:**

*PALESTRAS NAS 9 ESCOLAS DE FUNDAMENTAL II

07/04 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9° ANO/ 1° AULA
09/04 QUI PALESTRA Escola 4
15/04 QUA PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9° ANO/ 2° AULA
15/04 SEX PALESTRA Escola 5
23/04 QUI PALESTRA Escola 6
28/04 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9° ANO/ 3° AULA
30/04 QUI PALESTRA Escola 7

***MAIO:**

05/05 TER PALESTRA Escola 8
07/05 QUI PALESTRA Escola 9
14/05 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9° ANO/ 4° AULA

***18/05/26** PRAZO FINAL DE ENTREGA DOS TRABALHOS DAS ESCOLAS NA SEMED
(CONCURSO “ÁGUAS DE MARATAÍZES”)

- * **20/05 A 27/05** JULGAMENTO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DO CONCURSO
- * **28/05/26** DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS;

* **JUNHO**

* **01 A 03 de 2026** SEMANA DO MEIO AMBIENTE
03/06 QUA EVENTO CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO EM ALUSAÕ AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE



09/06 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 5º AULA
11/06 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 6º AULA
16/06 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 7º AULA
18/06 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 8º AULA
23/06 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 9º AULA
26/06 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 10º AULA

PLANTIO: REFLORESTAÍZES

JULHO

02/07 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 11º AULA

07/07 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 12º AULA

09/07 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 13º AULA

RECESSO ESCOLAR

PLANTIO: REFLORESTAÍZES

*** AGOSTO**

04/08 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 14º AULA

06/08 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 15º AULA

11/08 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 16º AULA

13/08 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 17º AULA

20/08 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 18º AULA

PLANTIO: REFLORESTAÍZES

* APRESENTAÇÃO CINE SEMMA

***SETEMBRO**

01/09 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 19º AULA

03/09 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 20º AULA

***21 A 25 SET** SEMANA DA ÁRVORE

29/09 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 21º AULA

*** OUTUBRO**

01/10 QUI PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 22º AULA

20/10 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 23º AULA

* VIAGEM ECOLÓGICA PROMOVIDA PELA SEMMA/SEMED **23/10/26-SEXTA**

27/10 TER PROJETO CONHECENDO A PÉROLA CAPIXABA 9º ANO/ 24º AULA

*** NOVEMBRO**

PLANTIO: REFLORESTAÍZES

*** DEZEMBRO**

* **PROJETO VERÃO SEMMA**

* **PLANEJAMENTO 2027**





PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
6839/2026	6821/2026	26/02/2026 13:22:33	26/02/2026 13:22:32

Tipo

**GERAL - SOLICITAÇÃO GERAL
(INTERNO)**

Número

2180/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Interessado:

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ementa:

PMM/SEMMA/MEM. N.º 014/20206 - Descrição de aparelho celular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marataízes – ES, 26 de fevereiro de 2026.

PMM/SEMMA/MEM. N.º 014/2026

À

Superintendência de Tecnologia e Informação

Apresentando nossos cumprimentos, vimos solicitar a descrição de aparelho celular para aquisição que será destinado a Premiação do Concurso Ambiental que será realizado pela secretaria de Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Adriano Pereira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300037003800360030003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANO PEREIRA DA SILVA** em **26/02/2026 13:22**

Checksum: **1D18270FA976ED56ADBBBA906BCE04EDC943A98258FFFDAD0E6049F4171F03E1**





Processo: 6839/2026 - SGI 2180/2026

Atividade Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Atividade: Análise

DESPACHO ELETRÔNICO

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE TI

Solicitação de descrição de aparelho celular.

Marataízes-ES, 26 de fevereiro de 2026.

**Protocolo Automático
SERVIDOR(A)**

Tramitado por, ADRIANO PEREIRA DA SILVA





Processo: 6839/2026 - SGI 2180/2026

Atividade Atual: Análise

Ação Realizada: Para Instrução da UA (ADM)

Próxima Atividade: Instrução da UA

DESPACHO ELETRÔNICO

De: SUPERINTENDÊNCIA DE TI

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo, conforme solicitado, especificações genéricas de aparelho celular modelos de categoria **intermediária** consideradas as melhores opções.

Eles oferecem tecnologias modernas, como conexão 5G e boas câmeras, sem o custo dos modelos de luxo.

Essa descrição é robusta o suficiente para filtrar aparelhos de entrada de ampla aceitabilidade no mercado.

Att,

Marataízes-ES, 12 de março de 2026.

Maurílio Tavares Costalonga
SUPERINTENDENTE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tramitado por, Maurílio Tavares Costalonga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400330038003100300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Maurílio Tavares Costalonga** em 12/03/2026 16:07

Checksum: **CC56CCBACCA5E1DD173F4B1BD905C0DF1B7B7BD86D89B5E26F072900F99AC57F**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Processo: 6.839/2026

Assunto: Especificação genérica de aparelho Celular

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Processamento: Processador com arquitetura Octa-Core (frequência mínima de 2.2 GHz), litografia de até 6nm (ex: Qualcomm Snapdragon série 6/7 ou Samsung Exynos série 1300/1400).

Memória Volátil (RAM): Mínimo de 8 GB de memória RAM física (desconsiderar expansão virtual).

Armazenamento: Mínimo de 128 GB de memória interna flash (expansível via MicroSD ou com tecnologia UFS 2.2 ou superior).

Tela: Painel de tecnologia AMOLED, Super AMOLED ou OLED, tamanho entre 6.4" e 6.7", resolução Full HD+ (mínimo 1080 x 2340 pixels) e taxa de atualização de 120Hz.

Câmeras:

- Traseira Principal: Sensor de no mínimo 50 MP com estabilização (óptica ou digital avançada).
- Frontal: Mínimo de 13 MP com suporte a HDR.

Vídeo: Gravação em resolução mínima 4K a 30fps ou 1080p a 60fps.

Conectividade e Redes: Suporte nativo a redes 5G (SA/NSA), Wi-Fi Dual Band (2.4GHz/5GHz), Bluetooth 5.2 ou superior e suporte a NFC (pagamentos por aproximação).

Energia: Bateria de íons de lítio com capacidade nominal mínima de 5.000 mAh e suporte a carregamento rápido (mínimo 25W).

Sistema Operacional: Android 14 ou superior (com garantia de ao menos duas atualizações de sistema).

Proteção: Certificação mínima IP67 ou IP68 (resistência a água e poeira) e vidro com proteção Gorilla Glass 5 ou superior.

Homologação e Conformidade (ANATEL)

Certificação Obrigatória: O equipamento deve possuir obrigatoriamente selo de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) visível no aparelho ou em seu software, garantindo compatibilidade total com as bandas de frequência operadas no Brasil (especialmente a banda n78 para o 5G).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Procedência: O aparelho deve ser fornecido em embalagem original lacrada, contendo todos os acessórios de fábrica (cabo de dados e, preferencialmente, carregador compatível com a tecnologia de carga rápida especificada).

Garantia e Suporte Pós-Venda

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, válida em todo o território nacional.

Rede de Assistência: O fabricante deve possuir rede de assistência técnica autorizada estabelecida no Brasil, com canais de atendimento ao consumidor (SAC) em língua portuguesa.

Documentação Fiscal: a acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida em nome do ganhador ou da instituição promotora (conforme regras do sorteio), documento indispensável para o acionamento da garantia legal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800340035003600320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADRIANO PEREIRA DA SILVA** em **26/03/2026 13:50**

Checksum: **CFFB57F6F858DC22E6B135880F78879185297F3B76FE3FCDC7E518239D5C87FD**

Assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES DIAS** em **27/03/2026 15:29**

Checksum: **B222AE8FA83E633CFA56AE6844E6E76D7A6DEC7D805CB3EFDB554FCED85A7FC6**

